

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EDITAL 44/2025

DISPENSA 29/2025

PROJETO E EXECUÇÃO REDE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 5 de junho de 2025.

Ao Sr. Fabiano Pazinato

Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias à contratação de profissional ou empresa com habilitação profissional em TI, com amplo conhecimento de redes de internet, com objetivo de realizar vistoria técnica, mapeamento físico e lógico, projeto técnico de redimensionamento de rede, otimização dos equipamentos existentes, orçamento de materiais necessários e posterior execução dos serviços. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Daniel Miranda

Diretor Geral



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Secretária Geral e Setor de TI

Responsável pela Demanda: Suzete Pozzebon Oliveira

1. Tipo de Objeto:

(X) Serviço não continuado

Especificação do objeto:

Contratação de profissional ou empresa com habilitação profissional em TI, com amplo conhecimento de redes de internet, com objetivo de realizar vistoria técnica, mapeamento físico e lógico, projeto técnico de redimensionamento de rede, otimização dos equipamentos existentes, orçamento de materiais necessários, análise das alternativas e riscos e execução da solução encontrada.

2. Forma de Contratação sugerida:

(X) Dispensa de Licitação

3. Justificativa da Necessidade:

A presente justificativa visa embasar a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de profissional ou empresa especializada em Tecnologia da Informação, com amplo conhecimento em redes de internet, para atendimento de demanda específica da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS.

Atualmente, a estrutura de rede de dados da Câmara apresenta limitações técnicas que impactam diretamente na segurança, desempenho e continuidade dos serviços administrativos e legislativos. Verifica-se a necessidade urgente de realizar uma **vistoria técnica especializada**, com o objetivo de mapear de forma precisa a topologia física e lógica da rede atual, identificar gargalos de desempenho, possíveis vulnerabilidades e oportunidades de melhoria na rede cabeada e principalmente na rede wifi.

Além disso, faz-se necessária a **elaboração de um projeto técnico de redimensionamento da rede**, considerando as reais necessidades operacionais, a otimização dos equipamentos existentes, a avaliação de alternativas viáveis, análise de riscos e a posterior execução da solução apontada como mais adequada, principalmente levando em consideração o recente aumento de banda realizado pela contratação de um giga da empresa Unifique, sendo que já contamos com trezentos e cinquenta megas da empresa SCNet. A natureza do objeto exige conhecimento técnico especializado e atuação direta em ambiente sensível e institucional. Assim, a escolha de profissional ou empresa tecnicamente habilitada é condição indispensável para garantir o êxito da contratação e a segurança da infraestrutura de TI da Câmara. Destaca-se que tal contratação atenderá aos princípios constitucionais da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, bem como os princípios administrativos expressos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

Sustentação da contratação em estudo técnico preliminar e termo de referência (art. 18);

A dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal para

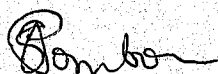
serviços técnicos especializados, e que estão asseguradas a devida justificativa de preço, a escolha fundamentada do contratado e a compatibilidade da contratação com o interesse público.

Por fim, reforça-se que todos os documentos técnicos que embasam a presente justificativa (estudo técnico preliminar, orçamento estimado, termo de referência e demais peças) acompanharão o processo administrativo, garantindo **transparência, legalidade e controle dos atos administrativos**.

4. Quantidade de serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Vistoria técnica, mapeamento físico e lógico, projeto técnico de redimensionamento de rede, otimização dos equipamentos existentes, orçamento de materiais necessários e análise das alternativas e riscos.	1
2	Posterior execução dos serviços propostos pós-vistoria.	1

Caçapava do Sul, 05 de junho de 2025.



Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral – Responsável TI



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de profissional ou empresa com habilitação profissional em TI, com amplo conhecimento de redes de internet, com objetivo de realizar vistoria técnica, mapeamento físico e lógico, projeto técnico de redimensionamento de rede, otimização dos equipamentos existentes, orçamento de materiais necessários, análise das alternativas e riscos e execução da solução encontrada. Esta contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
1	Vistoria técnica, mapeamento físico e lógico, projeto técnico de redimensionamento de rede, otimização dos equipamentos existentes, orçamento de materiais necessários e análise das alternativas e riscos.	1
2	Posterior execução dos serviços propostos	1

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa embasar a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de profissional ou empresa especializada em Tecnologia da Informação, com amplo conhecimento em redes de internet, para atendimento de demanda específica da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS.

Atualmente, a estrutura de rede de dados da Câmara apresenta limitações técnicas que impactam diretamente na segurança, desempenho e continuidade dos serviços administrativos e legislativos. Verifica-se a necessidade urgente de realizar uma vistoria técnica especializada, com o objetivo de mapear de forma precisa a topologia física e lógica da rede atual, identificar gargalos de desempenho, possíveis vulnerabilidades e oportunidades de melhoria na rede cabeada e principalmente na rede wifi.

Além disso, faz-se necessária a elaboração de um projeto técnico de redimensionamento da rede, considerando as reais necessidades operacionais, a otimização dos equipamentos existentes, a avaliação de alternativas viáveis,



análise de riscos e a posterior execução da solução apontada como mais adequada, principalmente levando em consideração o recente aumento de banda realizado pela contratação de um giga da empresa Unifique, sendo que já contamos com trezentos e cinquenta megas da empresa SCNet. A natureza do objeto exige conhecimento técnico especializado e atuação direta em ambiente sensível e institucional. Assim, a escolha de profissional ou empresa tecnicamente habilitada é condição indispensável para garantir o êxito da contratação e a segurança da infraestrutura de TI da Câmara.

Destaca-se que tal contratação atenderá aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, bem como os princípios administrativos expressos na Lei nº 14.133/2021, especialmente: Sustentação da contratação em estudo técnico preliminar e termo de referência (art. 18);

A dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal para serviços técnicos especializados, e que estão asseguradas a devida justificativa de preço, a escolha fundamentada do contratado e a compatibilidade da contratação com o interesse público.

Por fim, reforça-se que todos os documentos técnicos que embasam a presente justificativa (estudo técnico preliminar, orçamento estimado, termo de referência e demais peças) acompanharão o processo administrativo, garantindo transparência, legalidade e controle dos atos administrativos.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Realizar vistoria técnica, in loco, objetivando o mapeamento de todo o sistema de rede disposto ao longo do prédio da Câmara de Vereadores, sejam equipamentos ou cabos;

3.2 Elaborar projeto técnico completo com a topologia local que contemple a identificação de cada parte integrante do sistema de rede (cabeada e wifi), suas saídas e chegadas, senhas de acesso, configurações básicas de banda, identificação dos IPs, com login e senha, pontos de conexões e de equipamentos, em arquivo virtual e físico para ser entregue à Câmara;



- 3.3 Realizada a vistoria e concluído o projeto técnico de redimensionamento de rede, realizar a devida otimização dos equipamentos e estruturas existentes a fim de reduzir os custos financeiros e de tempo com a realização do serviço;
- 3.4 Analisar as possibilidades de riscos inerentes a solução encontrada, buscando alternativas que eximam ao máximo eventuais erros de execução ou oneração do poder público por aquisições desnecessárias;
- 3.5 Elaborar, após cumpridas as etapas anteriores, orçamento com os materiais que julgue necessários para a implantação do projeto de redimensionamento e que não tenha havido a possibilidade de reaproveitamento, descrevendo as especificações com o maior nível de detalhamento possível para que possa ser adquirido pela Contratante;
- 3.6 Executar a solução apresentada no projeto técnico, cumprindo todas as fases necessárias, sejam elas cabeamento, instalação e configuração de equipamentos, a fim de que a finalidade desta contratação seja atendida em sua plenitude, ajustando com a Contratada os melhores dias e horários para a realização do serviço, principalmente se este for causar perda de sinal de internet, vez que o processo legislativo depende da internet para funcionar;
- 3.7 Apresentar documentação de habilitação:
- Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - Certidão de Situação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 3.8 Emitir nota fiscal dos serviços prestados.
- 3.8.1 Quando da emissão da nota fiscal a empresa contratada deverá realizar as devidas retenções legais cabíveis conforme o enquadramento de sua empresa.
- 3.9 Dar garantia dos serviços realizados por pelo menos 180 (cento e oitenta) dias contados da conclusão dos serviços, ficando responsável pela revisão e correção de possíveis falhas que venham a surgir no decorrer deste período.



- 3.10 Responsabilizar-se por qualquer adversidade que possa ocorrer durante a execução dos serviços com seus colaboradores, principalmente em relação ao uso de EPI e atendimento das normas de segurança do trabalho.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas em contrato;
- 4.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta, identificando o servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- 4.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 4.4 Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato.

5. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A execução do Contrato será acompanhada por servidor definido pela administração da Câmara de Vereadores, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

5.2 Ao fiscal competirá:

- 5.2.1 Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento;
- 5.2.2 Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a sua extinção ou rescisão;
- 5.2.3 Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual;
- 5.2.4 Registrar em documento próprio, juntamente com o preposto da Contratada, as ocorrências havidas.



5.2.5 O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do Contrato;

5.2.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.2.7 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade ou falha na realização do serviço.

5.2.8 A fiscalização será realizada pela Servidora Suzete Pozzebon Oliveira, responsável em TI da Câmara de Vereadores.

6. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

6.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, obedecendo este termo e o contrato.

6.2 Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constante no Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

6.3 A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item acima será descontada, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

6.4 Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a empresa CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

6.5 A CONTRATADA, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

6.6 As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, não serão computadas para o fim previsto no item 6.5.

6.7 As advertências, quando não seguidas de justificativa ou quando estas não forem aceitas pela Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 6.2. As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 6.2.

6.8 A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser cancelado o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Câmara de Vereadores, entretanto, cancelar o Contrato em razão de atrasos ou não atendimento quando solicitado a prestação do serviço.

6.9 A Câmara de Vereadores poderá considerar outros fatos, que não os simples atrasos na execução do serviço, para extinção do Contrato.

6.10 As multas serão calculadas pelo total do serviço a ser realizado.

6.11 Se o descumprimento da obrigação constante no Contrato gerar consequências graves para a Câmara de Vereadores, poderá esta, além de extinguir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 6.2.

6.12 A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Câmara de Vereadores.

6.13 Quando declarada a inidoneidade da CONTRATADA, a Câmara de Vereadores submeterá sua decisão a sua Assessora Jurídica, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

6.14 Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.



6.15 Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a Contratada através de PIX ou depósito em conta, conforme nota fiscal/fatura gerada com base na entrega do objeto contratado;

7.2 Somente será devido à Contratada o pagamento de juros quando ocorrer inadimplimentos provocados pela CONTRATANTE.

7.3 O pagamento a ser efetuado condiciona-se aos serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA, não havendo vinculação à estimativa.

7.4 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5 No preço orçado já estão incluídos todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, transporte, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços tratados neste Instrumento.

7.6 O pagamento poderá ser realizado 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta quando concluída a etapa do Item 1, e os 50% (cinquenta por cento) restantes ao final da execução do Item 2.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 A Contratada terá o prazo de 20 dias para apresentar o Item 1, do objeto contratado, passível de prorrogação por 10 dias em virtude de impedimentos que sejam submetidos a análise da contratante e aprovados por esta.

8.2 Após a conclusão da primeira etapa do serviço tendo a contratada fornecido orçamento com os materiais e equipamentos necessários ao



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

redimensionamento das redes, a Contratante providenciará a compra destes, com a maior brevidade possível.

8.3 Após a compra a Contratante comunicará a Contratada que os materiais estão disponíveis e está no prazo de 10 dias terá de iniciar os serviços de execução do projeto técnico realizado.

8.4 Iniciado a execução dos serviços dispostos no projeto técnico terá a Contratada o prazo de 15 dias para a conclusão dos trabalhos.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante desta Dispensa de Licitação ocorrerá à conta da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul no exercício de 2025, com a seguinte Dotação Orçamentária: **ATIVIDADE:** 010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. **DOTAÇÕES:** 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Computação - 10.

Caçapava do Sul, 05 de Junho de 2025.

Suzete Pozzebon Oliveira

Responsável pelo TI



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº/2025.

TERMO DE CONTRATO, que
fazem entre si a **CÂMARA DE**
VEREADORES DE CAÇAPAVA
DO SUL e a Empresa

A CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de
Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 89.378.251/0001-18, neste ato
representada pela seu Presidente, **Vereador** José Celso Brito Teixeira ,
brasileiro, portador do CPF nº doravante denominado
CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ
sob nº, com sede na, em Caçapava do Sul -
RS, por seus representantes legais ora qualificados doravante denominada
CONTRATADA, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e
condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de profissional ou empresa com
habilitação profissional em TI, com amplo conhecimento de redes de internet,
com objetivo de realizar vistoria técnica, mapeamento físico e lógico, projeto
técnico de redimensionamento de rede, otimização dos equipamentos
existentes, orçamento de materiais necessários, análise das alternativas e
riscos e execução da solução encontrada, conforme Termo de Referência, em
anexo, a ser realizado na sede da **CONTRATANTE**.

DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada terá o prazo de 20 dias para executar:
vistoria técnica, mapeamento físico e lógico, projeto técnico de
redimensionamento de rede, otimização dos equipamentos existentes,
orçamento de materiais necessários e análise das alternativas e riscos, item 1,
do objeto contratado, passível de prorrogação por 10 dias em virtude de



impedimentos que sejam submetidos a análise da contratante e aprovados por esta.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a conclusão da primeira etapa do serviço tendo a contratada fornecido orçamento com os materiais e equipamentos necessários ao redimensionamento das redes, a Contratante providenciará a compra destes, com a maior brevidade possível.

CLÁUSULA QUARTA: Após a compra a Contratante comunicará a Contratada que os materiais estão disponíveis e esta no prazo de 10 dias terá que iniciar os serviços de execução do projeto técnico realizado combinando anteriormente com a Contratada os melhores dias e horários para realização.

CLÁUSULA QUINTA: Iniciado a execução dos serviços dispostos no projeto técnico terá a Contratada o prazo de 15 dias para a conclusão dos trabalhos.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor correspondente ao serviço realizado conforme proposta formalizada do Processo de Dispensa nº...../2025, sendo cinquenta por cento do valor quando cumprida a cláusula segunda deste contrato e o restante quando concluído o objeto desta contratação, com laudo do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será através de PIX ou depósito em conta em nome do contratado, devendo este realizar a discriminação dos serviços realizados e as devidas retenções legais, conforme categoria econômica de sua empresa (Simples, ME, EPP).

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA será responsável pela qualidade do serviço objeto deste contrato, devendo a CONTRATANTE através de seu fiscal de contrato acompanhar a sua perfeita execução.

Parágrafo único - A fiscalização será realizada pela servidora Suzete Pozzebon Oliveira responsável do TI da Câmara de Vereadores.



CLÁUSULA NONA: A contratada deverá dar garantia dos serviços realizados por pelo menos 180 (cento e oitenta) dias contados da sua conclusão, ficando responsável pela revisão e correção de possíveis falhas que venham a surgir no decorrer deste período em razão de falhas no sistema ou problemas de cabeamento.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato passará a vigorar a partir de de de 2025, pelo prazo de 12 meses, podendo haver prorrogação nos termos da Lei 14.133/2021.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições previstas no presente instrumento, implicará em sua imediata rescisão, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE, na forma do estatuído na Lei nº 14.133/21, art. 138, I, com suas alterações, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos, I, II e VIII do art. 137 desta Lei, sem que assista a CONTRATADA indenização de qualquer espécie.

DAS SANÇÕES E MULTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA estará sujeita a multa de 10% do total contratado caso deixe de atender alguma das obrigações constantes neste contrato ou no Termo de Referência, em anexo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento observada as condições legais estabelecidas ressalvadas e alterações unilaterais permitidas a Administração na forma estipulada inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para as despesas decorrentes do presente contrato serão utilizados recursos das seguintes dotações orçamentárias: **ATIVIDADE:** 010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. **DOTAÇÕES:** 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Computação - 10.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caçapava do Sul, de2025.

.....
Presidente da Câmara de Vereadores

.....
Contratada



Certidão

Certifico que, em relação à contratação de profissional ou empresa com habilitação profissional em TI, com amplo conhecimento de redes de internet, com objetivo de realizar vistoria técnica, mapeamento físico e lógico, projeto técnico de redimensionamento de rede, otimização dos equipamentos existentes, orçamento de materiais necessários, análise das alternativas e riscos e execução da solução encontrada, obtivemos duas propostas, uma em que atende ao objeto pretendido e outra que atende em parte o objeto, desta forma o valor único apresentado ficou em R\$ 2.800,00.

Ainda cabe registrar que a Equipe de Apoio encaminhou solicitação orçamentária para várias empresas que por motivos variados não apresentaram orçamento, conforme pode ser verificado nas conversas anexas as justificativas do não encaminhamento de orçamentos. A Empresa Unifique, por seu representante, encaminhou até as dependências desta Contratante seus técnicos operacionais e de rede, que realizaram estudos dos equipamentos que a Câmara possui e sua estrutura de rede, onde posteriormente vieram a apresentar proposta/orçamento de realização do serviço na modalidade de COMODATO, onde forneceriam os equipamentos necessários para o melhoramento do sinal de redes wifi e cabeada, redimensionando e ajustando a devida divisão de banda, com serviço de execução incluso, entretanto o serviço ofertado desatende a integra do objeto, quanto ao mapeamento físico e lógico e projeto técnico de redimensionamento de rede. Julgamos necessário que a Casa tenha um projeto de rede, mapeada, e devidamente projetada, serviço que pelo comodato não seria atendido, além disso os valores mensais ofertados pela empresa Unifique perfazem o valor de R\$ 662,00 comutando uma anuidade de R\$ 7.944,00 anuais julgamos momentaneamente superiores aos que efetivamente serão dispostos pela aquisição e realização do serviço hora pretendido, mesmo sabedores das vantagens oriundas da contratação em comodato, optamos pela contratação do objeto na forma do termo de referência.

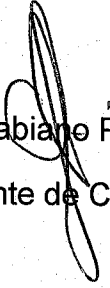
Outro ponto importante a registrar trata-se do período de execução da fase



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

interna deste processo, em que fica justificado devido ao não recebimento de nenhum orçamento na primeira solicitação, sendo necessário reiterarmos o pedido e ainda assim aguardarmos além do prazo para que fosse-nos entregues as propostas, fato que devidamente aqui deixamos registrado.

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2025.


Fabiano Pazinato
Agente de Contratação

À
CÂMARA DE VERADORES DE CAÇAPAVA DO
SUL

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A.
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 831 – Bairro Centro
CIDADE: Timbó CEP: 89120-000 ESTADO: SC
FONE/FAX DA EMPRESA: 47 3380 2425 / 47 3380 2459 / 47 3380 2269 / 47 3380 0800
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: 51 994399506
CNPJ Nº: 02.255.187/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INTERNET

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR MENSAL R\$
01	01	Ponto Principal Acess Point Roteador Link de 250Mbps Licença básica/Software (sem filtro de conteúdo) - INDOOR	590,00	590,00
02	06	Comodato de 6 Roteadores Mesh	12,00	72,00

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 662,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Porto Alegre, 07 de julho de 2025.



Unifique Telecomunicações S/A
02.255.187/0001-08

Guilherme Fernandes de Campos

ITEM SOLICITADO:	REDE DE INTERNET
UNIDADE DE MEDIDA:	

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

MÉDIA:	R\$	2.800,00
MEDIANA:	R\$	2.800,00
DESVIO PADRÃO:	R\$	-
LIMITE SUPERIOR:	R\$	2.800,00
LIMITE INFERIOR:	R\$	2.800,00
MÉDIA SANEADA:	R\$	-

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021									
ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021									
ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DA PESQUISA		FONTE DE PESQUISA					
PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021									
CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES						
43.702.526/0001-26	R\$	2.800,00							

NETMAX

10/06/2025 11:17 - As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

10/06/2025 11:24 - Câmara Cacapava do Sul compras: Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento referente a revisão de rede de internet na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, conforme termo de referência.

10/06/2025 11:24 - Câmara Cacapava do Sul compras: <Mídia oculta>

10/06/2025 11:24 - Câmara Cacapava do Sul compras: <Mídia oculta>

10/06/2025 11:24 - Net Max: Olá, tudo bem? Seja bem-vindo a Central de atendimento da *NETMAX.*

É um prazer atendê-lo.

Por favor, digite o *número* da opção desejada:

1 *-* *Suporte* 📞 Dificuldades de conexão.

2 *-* *Comercial* 📠 Conheça nossos planos.

3 *-* *Financeiro* 💰 Dúvidas sobre pagamentos.

10/06/2025 11:24 - Net Max: Olá, tudo bem? Seja bem-vindo a Central de atendimento da *NETMAX.*

É um prazer atendê-lo.

Por favor, digite o *número* da opção desejada:

1 *-* *Suporte* 📞 Dificuldades de conexão.

2 *-* *Comercial* 📠 Conheça nossos planos.

3 *-* *Financeiro* 💰 Dúvidas sobre pagamentos.

10/06/2025 11:27 - Câmara Cacapava do Sul compras: 2

10/06/2025 11:27 - Net Max: Protocolo: 458773237.

Se já é nosso cliente, por gentileza.

Informe o nome completo do cadastro.

E nos confirme o CPF/CNPJ do titular!

Após a confirmação destes dados começaremos o seu atendimento.

Se ainda não é nosso cliente, aguarde para ser atendido.

10/06/2025 11:28 - Câmara Cacapava do Sul compras: Não somos clientes

10/06/2025 13:36 - Net Max: *Aridieli:*

Boa tarde, tudo bem ?

10/06/2025 13:37 - Net Max: *Aridieli:*

so realizamos atendimento de rede interna para nossos clientes

10/06/2025 13:37 - Net Max: *Aridieli:*

como você não são clientes da nossa base somente rede interna não realizamos

10/06/2025 13:50 - Net Max: *Aridieli:*

mas se desejarem ativar um plano de internet conseguimos te atender

10/06/2025 13:58 - Câmara Cacapava do Sul compras: Obrigado

10/06/2025 14:06 - Net Max: *Aridieli:*

vocês não desejam ativar conosco ?

10/06/2025 15:43 - Net Max: *Aridieli:*

ficamos a sua disposição!!

10/06/2025 15:43 - Net Max: <Mídia oculta>

10/06/2025 15:43 - Net Max: Atendimento finalizado com sucesso. Segue seu protocolo: 458773237.

Obs.: Caso tenha interesse em retornar ou iniciar um novo atendimento, envie uma nova mensagem.

GS

10/06/2025 11:14 - As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

10/06/2025 11:24 - Câmara Cacapava do Sul compras: Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento referente a revisão de rede de internet na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, conforme termo de referência.

10/06/2025 11:24 - Câmara Cacapava do Sul compras: <Mídia oculta>

10/06/2025 11:24 - Câmara Cacapava do Sul compras: <Mídia oculta>

10/06/2025 11:51 - Gs Informática: Este tipo de serviço não executamos

10/06/2025 13:02 - Câmara Cacapava do Sul compras: Obrigado

10/06/2025 13:02 - Gs Informática: Obrigado pelo seu contato !

Nossos horários de atendimento são de segunda a sexta das 8h:40min até às 12h e das 13h:30min às 18h:15 min , e ao sábados 8h:40min as 12h , responderemos assim que possível desde já agradecemos a preferência .

13/06/2025 10:46 - Gs Informática: Bom dia sobre este orçamento de rede vocês ainda precisam ?

13/06/2025 12:45 - Câmara Cacapava do Sul compras: Sim

13/06/2025 12:45 - Câmara Cacapava do Sul compras: Estamos aguardando

13/06/2025 12:45 - Gs Informática: Obrigado pelo seu contato !

Nossos horários de atendimento são de segunda a sexta das 8h:40min até às 12h e das 13h:30min às 18h:15 min , e ao sábados 8h:40min as 12h , responderemos assim que possível desde já agradecemos a preferência .

16/06/2025 09:58 - Gs Informática: Bom dia , podemos enviar o orçamento por este mesmo?

16/06/2025 09:58 - Gs Informática: <Mídia oculta>

16/06/2025 09:58 - Gs Informática: <Mídia oculta>

16/06/2025 10:09 - Câmara Cacapava do Sul compras: Bom dia

16/06/2025 10:10 - Câmara Cacapava do Sul compras: Podem encaminhar sim

16/06/2025 10:12 - Gs Informática: Certo

16/06/2025 10:15 - Câmara Cacapava do Sul compras: Apenas não abriremos as mensagens com as propostas antes do prazo final de envio

16/06/2025 10:15 - Câmara Cacapava do Sul compras: Por questões éticas

16/06/2025 10:15 - Câmara Cacapava do Sul compras: Obrigado

18/06/2025 11:49 - Câmara Cacapava do Sul compras: Bom dia, passando para lembrar que hoje é o prazo final de envio do orçamento solicitado.

23/06/2025 10:29 - Câmara Cacapava do Sul compras: <Mídia oculta>

23/06/2025 10:29 - Câmara Cacapava do Sul compras: <Mídia oculta>

23/06/2025 10:29 - Câmara Cacapava do Sul compras: Bom dia, em virtude do não recebimento de orçamento estamos encaminhando novamente, aguardamos resposta até amanhã terça-feira às 15h.

23/06/2025 10:35 - Gs Informática: Olá , bom dia

23/06/2025 10:35 - Gs Informática: Teríamos de terceirizar o serviço , aí preferimos não participar

23/06/2025 10:58 - Câmara Cacapava do Sul compras: Ok

23/06/2025 10:58 - Câmara Cacapava do Sul compras: Obrigado

SEATO

10/06/2025 11:14 - As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

10/06/2025 11:24 - Câmara Cacapava do Sul compras: Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento referente a revisão de rede de internet na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, conforme termo de referência.

10/06/2025 11:24 - Câmara Cacapava do Sul compras: <Mídia oculta>

10/06/2025 11:24 - Câmara Cacapava do Sul compras: <Mídia oculta>

16/06/2025 09:14 - Bruno Eilers Pessoal: Bom Dia !!

16/06/2025 09:15 - Bruno Eilers Pessoal: Não irei apresentar cotação, por não possuir alguma das negativas necessárias

16/06/2025 09:15 - Bruno Eilers Pessoal: Grato

16/06/2025 10:08 - Câmara Cacapava do Sul compras: Ok

16/06/2025 10:08 - Câmara Cacapava do Sul compras: Bom dia

Ponto Certo

10/06/2025 11:15 - As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

10/06/2025 11:24 - Câmara Cacapava do Sul compras: Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento referente a revisão de rede de internet na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, conforme termo de referência.

10/06/2025 11:24 - Câmara Cacapava do Sul compras: <Mídia oculta>

10/06/2025 11:24 - Câmara Cacapava do Sul compras: <Mídia oculta>

10/06/2025 11:24 - Ponto Certo: Bem-Vindo a PC Serviços em Tecnologia!

10/06/2025 11:24 - Ponto Certo: Olá *Câmara Cacapava do Sul compras*! Tudo bem com você?

Por favor, escolha uma das opções abaixo.

1. Recepção/Financeiro

2. Suporte Sistema de Gestão

3. Plantão (exclusivo Sistema de Gestão)

4. Auditoria - Lançamento Notas Fiscais

5. Assistência Técnica em Computadores/Notebooks

6. Comercial

7. Ouvidoria

10/06/2025 11:27 - Câmara Cacapava do Sul compras: 6

10/06/2025 14:22 - Ponto Certo: *Luciane Stefani*:

Boa tarde!

10/06/2025 14:22 - Ponto Certo: *Luciane Stefani*:

Vou solicitar ao colega responsável, assim que possível dar-lhe um retorno.

11/06/2025 10:56 - Câmara Cacapava do Sul compras: Bom dia , gratos

11/06/2025 11:08 - Ponto Certo: *Suporte ao Cliente*:

Bom dia, com quem eu fala ?

11/06/2025 13:11 - Câmara Cacapava do Sul compras: Bom dia

11/06/2025 13:11 - Câmara Cacapava do Sul compras: Equipe de contratação Câmara de vereadores

11/06/2025 13:11 - Câmara Cacapava do Sul compras: Guilherme

18/06/2025 11:50 - Câmara Cacapava do Sul compras: Bom dia, passando para lembrar que hoje é o prazo final de envio do orçamento solicitado.

18/06/2025 11:50 - Ponto Certo: Bem-Vindo a PC Serviços em Tecnologia!

18/06/2025 11:50 - Ponto Certo: Olá *Câmara Cacapava do Sul compras*! Tudo bem com você?

Por favor, escolha uma das opções abaixo.

1. Recepção/Financeiro

2. Suporte Sistema de Gestão

3. Plantão (exclusivo Sistema de Gestão)

4. Auditoria - Lançamento Notas Fiscais

5. Assistência Técnica em Computadores/Notebooks

6. Comercial

7. Ouvidoria

18/06/2025 13:53 - Câmara Cacapava do Sul compras: 6

18/06/2025 15:54 - Ponto Certo: *Luciane Stefani*:

Boa tarde!

18/06/2025 15:55 - Ponto Certo: *Luciane Stefani*:

Está bem

O colega responsável já foi comunicado.

18/06/2025 15:55 - Ponto Certo: *Luciane Stefani*:

Obrigada!

18/06/2025 15:55 - Ponto Certo: *Luciane Stefani*:

Bom feriado.

23/06/2025 10:29 - Câmara Cacapava do Sul compras: <Mídia oculta>

23/06/2025 10:29 - Câmara Cacapava do Sul compras: <Mídia oculta>

23/06/2025 10:29 - Câmara Cacapava do Sul compras: Bom dia, em virtude do não recebimento de orçamento estamos encaminhando novamente, aguardamos resposta até amanhã terça-feira às 15h.

23/06/2025 10:29 - Ponto Certo: Bem-Vindo a PC Serviços em Tecnologia!

23/06/2025 10:29 - Ponto Certo: Olá *Câmara Cacapava do Sul compras*! Tudo bem com você?

Por favor, escolha uma das opções abaixo.

1. Recepção/Financeiro

2. Suporte Sistema de Gestão

3. Plantão (exclusivo Sistema de Gestão)

4. Auditoria - Lançamento Notas Fiscais

5. Assistência Técnica em Computadores/Notebooks

6. Comercial

7. Ouvidoria

23/06/2025 10:30 - Câmara Cacapava do Sul compras: 6

23/06/2025 14:54 - Ponto Certo: *Lauricio Costa*:

Documento recebido, muito obrigado.



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

A

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente à contratação de profissional ou empresa com habilitação profissional em TI, com amplo conhecimento de redes de internet, com objetivo de realizar vistoria técnica, mapeamento físico e lógico, projeto técnico de redimensionamento de rede, otimização dos equipamentos existentes, orçamento de materiais necessários, análise das alternativas e riscos e execução da solução encontrada, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2025.

José Celso Brito Teixeira

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2025.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

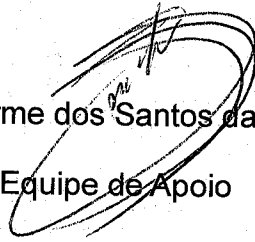
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prezada,

Contratação de profissional ou empresa com habilitação profissional em TI, com amplo conhecimento de redes de internet, com objetivo de realizar vistoria técnica, mapeamento físico e lógico, projeto técnico de redimensionamento de rede, otimização dos equipamentos existentes, orçamento de materiais necessários, análise das alternativas e riscos e execução da solução encontrada, no valor de R\$ 2.800,00.

Registrando que os equipamentos necessários serão encaminhados em processo de contratação em separado, ficando este apenas com os serviços.

Atenciosamente,



Guilherme dos Santos da Silva

Equipe de Apoio



Laurício Corrêa Terra

Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PARECER FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 17 de julho de 2025.

A

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para contratação de empresa ou profissional habilitado em TI, no valor de R\$ 2.800,00, informamos que existe recurso financeiro, nesta data, na seguinte dotação:

010310001.2.001000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMPUTAÇÃO 10

Marcia Helena Assunção da Silva
Contadora